

Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 427/2012

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE ARACATI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de políticas antidrogas a serem desenvolvidas no Município de Aracati, nas programações abaixo especificadas:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$
1000 Secretaria Municipal de Saúde			42.000,00
10902 Fundo Municipal de Saúde			42.000,00
10.302.0031.2103 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas - COMPAD	3.3.90.14.00	0 115	2.000,00
	3.3.90.36.00	0 115	15.000,00
	3.3.90.39.00	0 115	20.000,00
	4.4.90.52.00	0 115	5.000,00
TOTAL			42.000,00

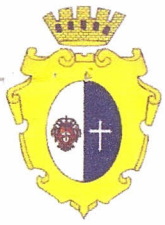
Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fontes especificadas a seguir:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$
1000 Secretaria Municipal de Saúde			42.000,00
1001 Secretaria Municipal de Saúde			42.000,00
10.122.0002.2083 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	0 115	42.000,00
TOTAL			42.000,00

Art. 3º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 418, de 28 de novembro de 2011.

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

